

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

## RESOLUÇÃO Nº 8/2014 – CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ

Prorroga o prazo para entrega de trabalhos de comissão instituída.

O Conselho do *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Prorrogar o prazo para entrega dos trabalhos da comissão instituída pela Resolução 6/2014 Conselho do *Campus* Chapecó.
- **§1º** O prazo estabelecido na Resolução 6/2014-Conselho do *Campus* Chapecó, art. 1°, §3º fica prorrogado para a 8ª Sessão Ordinária de 2014.
  - Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus* Chapecó, 7ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 13 de agosto de 2014.

Charles Albino Schultz
Presidente do Conselho do Campus Chapecó

